



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3660

Página 1 / 010

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Portarias	1
Contratos	3
Executivo	4
Resoluções	4

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 324/2026

Data: 21/09/2026

SÚMULA: Exonera servidora de cargo em comissão.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º—Fica exonerada, a partir de 21/09/2026, 5216-1 CRISTIANE FOGAÇA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria do quadro do Município.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 21 de setembro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod471716

DECRETO Nº 329/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiros do Fórum Municipal de Educação—FME do Município de Quedas do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu—PR, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação aplicável:

DECRETA:

Art.1º—Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações.

Art. 2º—O Fórum Municipal de Educação é uma entidade sem personalidade jurídica, formada por profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Servidores públicos, Conselho de Controle e Acompanhamento Social—FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art. 3º—O fórum tem por finalidade acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério, efetuar o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º—O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Eleonora Hoffmann

Vanessa Daniele Veiga

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ademir César

Jocéia Dias dos Santos

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Gicela Castilho Fritzen

Varlei Vieira

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Tatiana Paula Macagnann

Thaís Carla Kurek

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Joceli Carpes de Azevedo

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

— FUNDEB

Elisângela Jerkievicz

Jusara Kubiak

Art. 5º—A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod471753

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2026

Institui a Comissão Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família de Quedas do Iguaçu/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social — PNAS, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS e demais normativas aplicáveis à organização, à gestão e à execução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.303, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.303/2020, segundo o qual o órgão da administração pública municipal responsável, em conjunto com a comissão designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, formulará o Plano Municipal de Assistência Social e o submeterá à apreciação do Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.303/2020, que atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS a competência de aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância técnica para acompanhar, analisar e monitorar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, suas ações, metas, resultados, indicadores e respectivos encaminhamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família de Quedas do Iguaçu/PR, a Comissão Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, de caráter permanente, técnico, consultivo, propositivo e de assessoramento à gestão municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4246076868



Art. 2º A Comissão Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social tem por finalidade acompanhar sistematicamente a execução do Plano Municipal de Assistência Social, contribuindo para o monitoramento de suas diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores, resultados e recursos previstos.

Art. 3º A Comissão será composta por 08 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, distribuídos da seguinte forma:

I — 02 (dois) representantes da Gestão;

II — 02 (dois) representantes da Proteção Social Básica;

III — 02 (dois) representantes da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

IV — 02 (dois) representantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social os seguintes membros:

I — Representantes da Gestão:

a) Cassiane Czarnieski Moser

b) Neide Nojehovsi

II — Representantes da Proteção Social Básica:

a) Marília Mattei

b) Patrícia Martins

III — Representantes da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Larissa Círico

b) Luciana de Lima

IV — Representantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Larissa Círico

b) Neide Nojehovsi

Art. 5º Compete à Comissão Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social:

I — acompanhar a execução das diretrizes, objetivos, metas, ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social;

II — analisar periodicamente o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social;

III — reunir, organizar, sistematizar e analisar informações, dados, indicadores, relatórios, registros e evidências relacionados à execução do Plano;

IV — identificar avanços, dificuldades, fragilidades, entraves e necessidades de adequação na implementação das ações planejadas;

V — propor à gestão municipal medidas, estratégias, ajustes e encaminhamentos necessários ao aprimoramento da execução do Plano Municipal de Assistência Social;

VI — elaborar relatórios técnicos periódicos de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Assistência Social;

VII — subsidiar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família com informações técnicas para tomada de decisões, planejamento e reorganização das ações socioassistenciais;

VIII — encaminhar à gestão municipal as informações, relatórios técnicos, propostas e recomendações resultantes do processo de monitoramento;

IX — fornecer subsídios técnicos ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, quando solicitado ou quando necessário, para o exercício de suas competências legais de apreciação, acompanhamento, fiscalização e deliberação;

X — propor a revisão, atualização ou adequação do Plano Municipal de Assistência Social, quando identificada essa necessidade, observadas as deliberações do CMAS;

XI — articular-se com as unidades, equipes, serviços, programas e demais setores vinculados à política municipal de assistência social, visando à obtenção de dados e informações necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

XII — exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família ou pela Coordenação da Comissão.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3660

Página 3 / 010

§ 1º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, data, local, participantes, pauta, discussões, deliberações técnicas e encaminhamentos.

§ 2º Os relatórios de monitoramento deverão contemplar, sempre que possível, a situação de execução das metas, os resultados alcançados, os indicadores utilizados, as dificuldades identificadas, as providências adotadas e as recomendações para o período subsequente.

§ 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos, dados e apoio técnico às unidades e aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º A Coordenação da Comissão será exercida por Cassiane Czarnieski Moser, representante da Gestão, competindo-lhe:

- I — convocar e coordenar as reuniões;
- II — organizar as pautas e acompanhar os encaminhamentos;
- III — promover a articulação entre os membros e os setores envolvidos;
- IV — encaminhar os relatórios e as recomendações da Comissão à Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família;
- V — assegurar o registro e a guarda das atas, relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão.

Parágrafo único. Nos afastamentos, impedimentos ou ausências da Coordenação, os trabalhos serão conduzidos por membro indicado pela Comissão entre seus integrantes.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e ocorrerá sem remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos, funções ou vínculos exercidos pelos membros designados.

Art. 9º A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, servidores públicos, coordenadores de unidades, técnicos de outras políticas públicas e representantes da rede intersetorial para prestar informações ou contribuir tecnicamente com os assuntos em análise, sem direito a voto.

Art. 10 A atuação da Comissão Técnica instituída por esta Portaria não substitui, limita ou interfere nas competências legais e regimentais do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, especialmente quanto à apreciação, aprovação,

acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 11 Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova designação por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, respeitada a representação prevista no art. 3º desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 22 de setembro de 2026.

EMANOELE TENSINI MOURA

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família
Quedas do Iguaçu/PR

Cod471767

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025/PMQI

Origem: Pregão Eletrônico nº 042/2025/PMQI — Processo Administrativo nº 093/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR (CNPJ nº 76.205.962/0001-49).
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.656.468/0001-39).
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos para abastecimento regular do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Quedas do Iguaçu/PR.
Objeto do Aditivo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



4246076868



EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUEDAS DO IGUAÇU-CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REFERENTE AO *Período 01/01/2026 à 31/08/2026* *Ref. 4º Bimestre 2026.*



IDENTIFICAÇÃO

Município: Quedas do Iguaçu – PR

Nome do Pref. Rafael Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Endereço da Prefeitura: Juazeiro- 1165- Centro.

Telefone: (046) 3532-2332

E-mail: assistenciasocialquedas@yahoo.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Juazeiro 1065

Telefone: (46) 3532-2332

Nome do Presidente: Adriana Borba Carlos

FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nome: Fundo municipal da Infância e Juventude

CNPJ:332.304/0001-72

Secretaria onde está vinculado; Assistência Social.

Telefone: :(46)3532-3223



Ato de Criação: Lei municipal nº12 de 11/06/1991

Conselho Tutelar

Endereço: Rua: Travessa Caledônia 299 Luzitani

Telefone: (046) 35351599

E-mail: conselhoquedas@yahoo.com.br

Nome do Órgão ao qual o CMDCA está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Juazeiro 1065 – Centro.

Telefone: Fax: (046) 3532-2332

E-mail: assistenciasocialquedas@yahoo.com.br

Nome do Gestor da Política de Assistência Social: Emanoele Tensini Moura

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO Ref. 3º Bimestre 2026 Período 01/01/2026 à 31/08/2026

- Convênio Instituto Projeto Gente R\$ 160.000,00
- Material de Consumo para casa Abrigo e Instituto Projeto Gente R\$ 283.766,86
- Serviços de Terceiros P.J. 94.806,40
- Reforma Casa Abrigo 184.108,47
- Vencimentos/Vantagens e Obrigações Patronais Pagamentos servidores casa abrigo R\$ 462.404,21
- Creche Bairro João Paulo II R\$ 524.461,53
- Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.400,00

Total dos Gastos FIA Até 4º Bimestre 2026 foi de 1.715.947,47

Avaliação Qualitativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR.
Período das despesas. 01/07/2026 à 31/08/2026. Até. 4º Bimestre 2026

Conforme reunião cmdca e realizada no dia 24 de setembro de 2026 até nº 12/2026. Prestação de contas apresentada através da Secretaria de Assistência Social ao CMDCA-QI

Emanoele Tensini Moura

Secretária M de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família



RESOLUÇÃO Nº 25/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu-PR, CMDCA-QI- No uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº1.237/2018. Em plenária realizada no dia 24/09/ 2026 às 14:00 hs na secretaria de assistência social.

Art. 1º Resolve Aprovar conforme ata 12/2026, prestação de contas relatório de Gestão financeiro referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR. **Período das despesas. 01/01/2026 à 31/08/2026. Ref. 4º Bimestre 2026.** Apresentado pela Secretaria M. de Assistência Social.

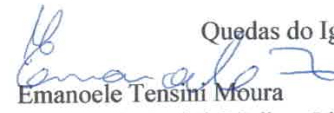
Gastos no período:

- Convênio Projeto Gente R\$ 160.000,00
- Material de Consumo casa Abrigo R\$ 283.766,86
- Serviços de Terceiros PJ. 94.806,40
- Reforma Casa Abrigo 184.108,47
- Vencimentos/ Vantagens e Obrigações Patronais Pagamentos Servidores Casa Abrigo R\$ 462.404,21
- Creche Bairro João Paulo II R\$ 524.461,53
- Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.400,00

Total dos Gastos FIA Até 4º Bimestre foi de 1.715.947,47

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Adriana Borba Carlos
Presidente do CMDCA-QI


Quedas do Iguaçu, 24 de setembro de 2026.
Emanoele Tensini Moura
Secretária M. de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família



RESOLUÇÃO Nº25/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu PR, CMDCA-QI- No uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº1.237/2018. Em plenária realizada no dia 24/09/2026 às 14:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu.

Art. 1º Resolve Aprovar conforme ata 12/2026, prestação de contas relatório de Gestão financeiro referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quedas do Iguaçu-PR. Período das despesas. 01/01/2026 à 30/06/2026. Ref. 3º Bimestre 2026. Apresentado pela Secretaria M. de Assistência Social.

Gastos no período:

- Convênio Projeto Gente R\$ 160.000,00
- Material de Consumo Casa Abrigo e Instituto projeto gente R\$ 283.766,86
- Serviços de Terceiros PJ. R\$ 94.806,40
- Reforma Casa Abrigo R\$ 184.108,47
- Vencimentos/ Vantagens e Obrigações Patronais Pagamentos Servidores Casa Abrigo R\$ 462.404,21.
- Creche Bairro João Paulo II R\$ 524.461,53
- Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.400,00

Total dos Gastos FIA Até 4º Bimestre foi de R\$ 1.715.947,47

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Quedas do Iguaçu, 24 de setembro de 2026.


Adriana Borba Carlos
Presidente do CMDCA-QI


Emanoele Tensini Moura
Secretária M. de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família



Ata 12/2026

Nos dias vinte e quatro de setembro de 2026, as quatorze horas, reuniram –se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família os conselheiros do CMDCA para reunião de aprovação de PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIA (JULHO A AGOSTO). Aprovação unânime da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) referente ao período de julho a agosto, com o montante total de gastos acumulados até o terceiro bimestre atingindo R\$ 1.715.947,47, a Secretária Executiva Cassiane Moser detalhou os gastos a seguir: Detalhamento dos gastos por categoria: • Convênio com Projeto Urgente: R\$ 160.000,00. • Materiais de consumo para Casa Abrigo (Instituto Projeto Gente): R\$ 283.766,86. • Serviços de terceiros (PJ): R\$ 94.806,40. • Reforma da Casa Abrigo: R\$ 184.108,47 (valor mantido desde o bimestre anterior). • Vencimentos, vantagens, obrigações patronais e serviços da Casa Abrigo: R\$ 462.404,21. • Creche do bairro João Paulo II: R\$ 524.461,53. • Outros gastos diversos: R\$ 6.400,00. Teve esclarecimento técnico sobre a natureza dos recursos: A construção da creche e a manutenção de funcionários são registradas no fundo da assistência (FIA), porém utilizam recursos distintos do dinheiro proveniente especificamente de restituições de Imposto de Renda. Foi falado sobre a deliberação para aprovação da compra de mobiliário e equipamentos para a Casa Abrigo, utilizando a licitação da prefeitura, incluindo: • Roupeiros, fogão, quatro colchões e uma lavadora. • Lavadora de alta pressão (VAP), duas mesas e duas cadeiras de escritório. • Conjunto de panelas (três de 3 litros, três de 2 litros e uma de 5 litros). O planejamento de entrega da Casa Abrigo: A previsão de entrega da obra é para a metade de outubro, restando a instalação de grades nas janelas e a aquisição de móveis. Foi comentado pela conselheira representante da APAE sobre as questões de acessibilidade dentro da nova casa, relatando que há hendência de Acessibilidade: Identificou-se que a nova casa não possui as adaptações de acessibilidade previstas no projeto original (rampas, portas largas para cadeiras de rodas e banheiros adaptados). A gestão entrará em contato com o setor de engenharia para resolver a questão antes da mudança, visando evitar problemas em vistorias futuras do Ministério Público. Ainda foi deliberado sobre a solicitação do Conselho Tutelar: Aprovação da compra de um no-break e um HD externo para o Conselho Tutelar, cujos orçamentos estão sendo levantados para formalização, aprovado a compra por unanimidade, ainda a Secretaria de Assistência Social Emanuele Tensini Moura comentou sobre a ação do dia das crianças que está por vir, fazer uma ação para comemorar essa data tão significativa para as crianças, com entrega de algodão doce, com fichas de picolés, pipoca, brinquedos infláveis, foi comentado sobre brinquedos gratuitos para as crianças com autorização dos pais, sendo entregue ingresso nas escolas e autorização ficando os pais responsáveis por levar a criança. Ainda foi colocado em pauta em fornecer um lanche para as crianças como um cachorro-quente. Ficou decidido que a ação acontecerá no dia dez de outubro, sábado

Cassiane
Nelson *Al Bani* *Almeida* *Ambrósio* *Romulo* *Gratny* *Volage* *Leoni*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3660

Página 10 / 010



Município de Quedas do Iguaçu - 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2026 até 31/08/2026

Equipiano

Página:1

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.730.000,00	1.817.037,05	1.000.977,47	994.108,46	916.369,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.000,00	950.000,00	462.404,21	462.404,21	406.441,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	950.000,00	462.404,21	462.404,21	406.441,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	800.000,00	393.336,62	393.336,62	346.115,46
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	252.205,25	252.205,25	222.112,97
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	252.205,25	252.205,25	222.112,97
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	5,89	5,89	5,89
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	20.528,37	20.528,37	16.446,33
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	118,17	118,17	118,17
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	20.410,20	20.410,20	16.328,16
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	2.425,21	2.425,21	2.425,21
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.672,91	1.672,91	1.672,91
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	971,15	971,15	971,15
3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	701,76	701,76	701,76
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	9.613,61	9.613,61	7.200,12
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	8.737,02	8.737,02	6.323,53
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTE	0,00	0,00	876,59	876,59	876,59
3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO	0,00	0,00	6.197,40	6.197,40	6.197,40
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	100.687,98	100.687,98	90.054,63
3.1.90.11.99.01	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	100.687,98	100.687,98	90.054,63
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	69.067,59	69.067,59	60.325,72
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	69.067,59	69.067,59	60.325,72
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	0,00	0,00	232,85	232,85	232,85
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	68.834,74	68.834,74	60.092,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.000,00	867.037,05	538.573,26	531.704,25	509.928,34
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	340.000,00	240.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	340.000,00	240.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.3.50.43.45.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUC	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00	627.037,05	378.573,26	371.704,25	349.928,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	374.000,00	497.114,65	283.766,86	276.897,85	256.147,94
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	13.792,31	13.792,31	12.032,43
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	209.012,93	207.698,67	192.209,48
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	2.864,78	2.864,78	2.864,78
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	206.148,15	204.833,89	189.344,70
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	29.661,56	24.288,56	22.372,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	4.136,10	4.136,10	4.136,10
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	26.963,96	26.782,21	25.197,93

Emitido por: VALMIR HARTCOFF, na versão: 5539 w

17/09/2026 14:05:24



Município de Quedas do Iguaçu - 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2026 até 31/08/2026

Equipiano

Página:2

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	108.922,40	94.806,40	93.780,40
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	83.326,00	82.300,00
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	884,00	884,00
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	10.596,40	10.596,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	734.970,00	714.970,00	620.121,43
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.000,00	734.970,00	714.970,00	620.121,43
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	734.970,00	714.970,00	620.121,43
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	718.570,00	708.570,00	613.721,43
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	0,00	0,00	708.570,00	613.721,43
4.4.90.51.01.03	CRECHES	0,00	0,00	524.461,53	524.461,53
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	184.108,47	89.259,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	16.400,00	6.400,00	6.400,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.850.000,00	2.552.007,05	1.715.947,47	1.709.078,46	1.536.490,95

Critério de seleção:

Orgão: 12

Unidade: 03 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Empenhos e liquidações do exercício e de restos

Cod471763



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



4246076868